



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de brinquedos infláveis e barraca de pipoca e algodão doce para realização de atividades recreativas para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e público infantil em geral.
- 2. DO OBJETO:** Proporcionar recreação aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e público infantil em geral.
- 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA:** dias 19, 20 e 26 de outubro de 2024
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**
 - 01 Tobogã Grande fabricado em KP1000 e soldas hiper-reforçadas, com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; Telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo.
 - 01 Pula Pula Inflável Tipo Castelinho;
 - 01 Barraca com pipocas;
 - 02 Barracas com algodão doce;

Totalizando 5 itens para o dia 19/10/2024, no Bairro do São Pedro.

- 01 Tobogã Grande fabricado em KP1000 e soldas hiper-reforçadas. Com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; Telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo.
- 01 Pula Pula Inflável Tipo Castelinho.

Totalizando 2 itens os dias 20 e 26/10/2024, no Bairro do Parque Paraíso.

- 5. MODELO DE EXECUÇÃO:** Locação de brinquedos e barracas, A execução da prestação de serviços deverá ter como base as informações contidas neste Termo de Referência, em especial o que consta no item 4 – Requisitos da Contratação.

AMM-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

5.1. Serviços necessários para correta execução, mesmo que não descritos neste Termo, deverão ser realizados pela Contratada, visando atender o objeto contratado na integralidade.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** O contrato ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21.
7. **PAGAMENTO E MEDIÇÃO:** O prazo para pagamento **15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo requisitante
8. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
9. **ESTIMATIVA DE VALORES:** Providenciada a estimativa de preços junto a 3 (três) fornecedores, conforme média relacionada abaixo, tendo como valor médio estimado R\$ 8.933,33 (Oito Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
R\$ 8.100,00	R\$ 8.900,00	R\$ 9.800,00
	MÉDIA ESTIMADA	R\$ 8.933,33

10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE 95/05 CÓDIGO DE APLICAÇÃO 5005004 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

11. **COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:** A empresa vencedora, no prazo de 02 dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.

AMM-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECCERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeccerica.sp.gov.br

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapeccerica da Serra, 27 de setembro de 2024.

Ingrid Lais Oliveira Rodrigues

Secretária Interina do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

AMM-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 - Centro - Itapeccerica da Serra - SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450